



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20150117

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA RIO XINGU, 2564, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.051.642/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) ELCIMAR PEREIRA DE MOURA, SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL, portador do CPF nº 714.966.532-20, residente na Rua Manoel Ferreira Neves, e de outro lado a firma V. PEREIRA ROCHA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.420.733/0001-97, estabelecida à av. rio xingu 2794, rodoviário, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALDIVAN PEREIRA ROCHA, residente na , São Félix do Xingu-PA, portador do(a) CPF 804.200.012-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP044/2015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044348	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO GERAÇÃO V - SAVEIRO	UNIDADE	8,00	342,020	2.736,16
044349	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO CROSSGV -SAVEIRO	UNIDADE	2,00	299,190	598,38
044350	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL SAVEIRO GV LADO DIREITO - SAVEIRO	UNIDADE	6,00	144,310	865,86
044351	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL SAVEIRO GV LADO ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	6,00	144,210	865,26
044352	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA FOX POLO 1.0 1.6 GOL GVS - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	54,200	108,40
044355	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL SAVEIRO VOYAGE 1.0 1.6 GV - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	705,420	1.410,84
044356	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL GV GOLF 13mm T RASEIRA - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	65,550	131,10
044357	CAPA EXTERNA COLUMA PORTA ESQUERDA - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	300,100	300,10
044358	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL GV GOLF(PARTE DIANTEIRA) - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	34,220	68,44
044359	CAPU - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	1.978,920	1.978,92
044360	CARENAGEM CHURRASQUEIRA COMPLETA - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
044361	CARENAGEM INTERNA PARALAMA ESQUERDO -SAVEIRO	UNIDADE	1,00	98,040	98,04
044362	CARENAGEM EXTERNA PARALAMA ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	98,040	98,04
044363	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FOX CROSFOX SAVEIRO G V - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	222,100	444,20
044364	COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO GOL GIV - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	1.450,140	2.900,28
044365	COLA PARABRISA - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	56,000	112,00
044366	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETA - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	53,000	106,00
044367	COLUMA DO SUPORTE AMORTECEDOR LADO ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	1.550,000	1.550,00
044368	CORREIA ALT. GOL VOYAGE 1.0 1.6 GIV C/ACD/DH - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	84,000	168,00
044369	CORREIA DENTADA GOL PARATI FOX 1.0 1.6 97...8V - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
044370	CUBO RODA TRASEIRA SAVEIRO GV C/ROLAMENTO C/ABS - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	451,000	902,00
044371	DISCO FREIO DIANTEIRO GOL VOYAGE SAV. GV ARO 15 08... - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	69,310	138,62
044372	ESTICADOR CORREIA DENTADA GOL AT 1.0 16V - SAVEIRO	UNIDADE	6,00	123,710	742,26
044373	FAROL ESQUERDO COMPLETO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
044374	FILTRO DE AR GOL SAVEIRO CROS VOYAGE 1.6 GV APÓS 2009 - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	45,990	91,98
044375	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL SAVEIRO 1.0 1.6 GV - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	24,130	48,26
044376	FILTRO LUBRIFICANTE GOL AT 1.0 APÓS 97 8/16V - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	21,100	42,20
044377	JOGO CABO VELA GOL FOX PARATI 1.0 8V APÓS 2002 - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	185,940	371,88
044378	JUNTA CABECOTE FOX CROSSFOX GOL GV 1.6 FLEX - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	46,500	93,00
044379	JUNTA DESLIZANTE FOX CROSSFOX SAV. GOL GV 1.6 - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	384,010	768,02
044380	JUNTA HOMOCINETICA GOL SAV. GV FOX 1.6 APÓS 2009 - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044381	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL SAVEIRO GV(COIFA+BAT+C/OX) - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	39,510	79,02
044382	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL SAVEIRO GV(COIFA+BATEN/TE) - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
044385	KIT EMBREAGEM FOX GOL GV SAV. 1.6 GOLF 1.6 - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
044386	KIT ESTABILIZADOR FOX CROSSFOX LADO DIREITO - SAVEIRO	UNIDADE	8,00	14,750	118,00
044387	KIT ESTABILIZADOR FOX CROSSFOX LADO ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	8,00	21,250	170,00
044388	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA VW 22/15" FOX CROSSFOX	UNIDADE	2,00	60,830	121,66

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	- SAVEIRO				
044389	PARABRISA DIANT. GOL SAVEIRO VOYAGE GV - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
044390	PARACHOQUE DIANTEIRO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	1.450,000	1.450,00
044391	PARAFUSO RODA DIANT. GOL 12x20.5 - SAVEIRO	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
044392	PARALAMA LADO ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
044393	PASTILHA DE FREIO DIANT.GOL SAV. FOX APÓS 2012 - SAV EIRO	UNIDADE	2,00	152,210	304,42
044394	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA FOX GOL GV 09 LADO DIREITO - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	112,000	224,00
044395	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA FOX GOL GV 09 LADO ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	112,000	224,00
044396	PNEU 185/70 r14 - SAVEIRO	UNIDADE	10,00	378,140	3.781,40
044397	PORTA LADO ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	2.800,000	2.800,00
044398	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX - SAV EIRO	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
044399	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANT. GOL FOX 8V 01/- S AVEIRO	UNIDADE	2,00	67,520	135,04
044400	RETENTOR VALVULA VW FIAT GM 16V - SAVEIRO	UNIDADE	8,00	5,000	40,00
044401	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. GOL AT AP 1.0 1.6 06... - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
044402	RETROVISOR ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	449,610	449,61
044403	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL PARATI SAVEIRO APÓS 94 - SAVEIRO	UNIDADE	8,00	159,550	1.276,40
044404	SAIA DO PARALAMA ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	1.396,570	1.396,57
044405	SONDA LAMBDA GOL GIV 1.0 FLEX KOMBE 1.4 FLEX - SAV EIRO	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
044406	TERMINAL DIREÇÃO GOLF 1.6 APÓS 2001 LADO ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
044407	VALVULA ADMISSÃO GOL FOX CROSSFOX EA 111 1.6 FLEX	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
044408	VALVULA ESCAP GOL FOX CROSSFOX EA 111 1.6 FLEX - SAV EIRO	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
044409	VELA INGNICÃO GOL SAV. 1.6 1.8 APÓS 05 TOTAL FLEX - SAVEIRO	UNIDADE	4,00	25,410	101,64
044410	AMORTECEDOR TRAS. APÓS 2010 - AMAROK	UNIDADE	2,00	315,000	630,00
044411	ATUADOR HIDRAULICO - AMAROK	UNIDADE	2,00	675,000	1.350,00
044412	BATERIA 90AMP - AMAROK	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
044413	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMAROK APÓS 2010 - AMAROK	UNIDADE	2,00	67,140	134,28
044414	BUCHA BALANÇA INF.AMAROK APOS 2010 (MAIOR)-AMAROK	UNIDADE	2,00	113,410	226,82
044415	BUCHA BALANÇA INF. AMAROK APOS 2010 (MENOR)-AMAROK	UNIDADE	2,00	60,330	120,66
044416	CORREIA ALT. AMAROK 2.0 16V SONIC 1.6 16V - AMAROK	UNIDADE	2,00	58,040	116,08
044417	DISCO FREIO DIANT. AMAROK VENTILADO - AMAROK	UNIDADE	2,00	199,550	399,10
044418	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FORD. GM VW 22/22" - AMAROK	UNIDADE	4,00	102,000	408,00
044419	PASTILHA FREIO DIANT. AMAROK 2.4 TDCI - AMAROK	UNIDADE	8,00	117,520	940,16
044420	PNEU 205/75r 16 - AMAROK	UNIDADE	2,00	731,090	1.462,18
044421	ROLAMENTO RODA DIANT. AMAROK	UNIDADE	2,00	534,740	1.069,48
044422	ROLAMENTO RODA TRAS. - AMAROK	UNIDADE	6,00	337,090	2.022,54
044423	SAPATA FREIO TRAS. AMAROK APÓS 2010 C/HASTES - AMAROK	UNIDADE	6,00	331,180	1.987,08
044424	TAMBOR FREIO TRAS. - AMAROK	UNIDADE	2,00	154,000	308,00
044425	TENSOR CORREIA ALT. - AMAROK	UNIDADE	2,00	521,710	1.043,42
044426	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK APÓS 2010 LADO DIREITO - AMAROK	UNIDADE	4,00	92,150	368,60
044427	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK APÓS 2010 LADO ESQUERDO - AMAROK	UNIDADE	8,00	92,120	736,96
044428	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIORINO 92/2006 - FIORINO	UNIDADE	2,00	251,430	502,86
044429	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA 98/2007 - FIORINO	UNIDADE	2,00	230,900	461,80
044430	BOMBA OLEO UNO PALIO STRADA 1.0 FIRE 8V - FIORINO	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
044431	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA UNO PALIO FIRE. - FIORINO	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
044432	BOMBA D'ÁGUA UNO PALIO MOTOR FIRE 1.0 1.3 1.4 - FIORINO	UNIDADE	2,00	151,080	302,16
044433	BORRACHA PARABRISA DIANT. UNO FIORINO TODOS - FIORINO	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
044434	BRAÇO OSCILANTE DINAT. UNO ESQ/DIR. C/PIVO E BUCHA - FIORINO	UNIDADE	2,00	76,820	153,64
044435	BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO SUSP. DIANT. - FIORINO	UNIDADE	2,00	12,760	25,52
044436	BUCHA TIRANTE UNO - FIORINO	UNIDADE	2,00	13,760	27,52
044437	BUCHA MOLA TRASEIRA FIORINO STRADA(PARTE DIANT.)-FIORINO	UNIDADE	2,00	32,540	65,08
044438	BUCHA MOLA TRASEIRA FIORINO (PARTE TRAS.)-FIORINO	UNIDADE	2,00	15,700	31,40
044439	CABO ACELERADOR UNO FIORINO MOTOR FIRE - FIORINO	UNIDADE	2,00	41,690	83,38
044440	CABO EMBREAGEM UNO GS FIRE FIORINO APÓS 2002 - FIORINO	UNIDADE	8,00	76,140	609,12
044441	CABO PASSADOR MARCHA UNO FIORINO APÓS 2002 1º - FIORINO	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044442	CABO PASSADOR MARCHA UNO FIORINO APÓS 2002 2º - FIORINO	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044443	CAIXA DE DIREÇÃO UNO APÓS 2002 DIR. HIDRAULICA C/TER. -FIORINO	UNIDADE	2,00	1.350,000	2.700,00
044444	CENTRALIZADOR PATIM FREIO TRAS. UNO FIORINO PALIO - FIORINO	UNIDADE	2,00	3,630	7,26
044445	COBERTURA PARACHOQUE DIANT. UNO WAY 09...CINZA - FIORINO	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
044446	COLAR EMBREAGEM UNO PALIO FIORINO TODOS - FIORINO	UNIDADE	2,00	89,200	178,40
044447	CORREIA ALTERNADOR UNO DOBLO STRADA PALIO C/MOTOR FIORINO	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
044448	CORREIA DENTADA UNO PALIO MOTOR FIRE 124 DENTES - FIORINO	UNIDADE	2,00	69,030	138,06
044449	COXIM AMORTECEDOR DIANT.UNO - FIORINO	UNIDADE	2,00	34,870	69,74
044450	CUBO RODA TRAS. UNO FIORINO STRADA DOBLO - FIORINO	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
044451	DISCO FREIO DIANTEIRO UNO FIORINO (SOLIDO)- FIORINO	UNIDADE	2,00	69,940	139,88
044452	ESTICADOR CORREIA DENTADA UNO FIRE 1.0 8V 01/08-FIORINO	UNIDADE	2,00	58,850	117,70
044453	FAROL UNO FIORINO APÓS 2004 FIRE LADO DIREITO - FIORINO	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
044454	FAROL UNO FIORINO APÓS 2004 FIRE LADO ESQUERDO - FIORINO	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
044455	FILTRO COMBUSTIVEL UNO FIORINO TODOS -FIORINO	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
044456	FILTRO AR UNO FIORINO ELBA APÓS 92 - FIORINO	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
044457	FILTRO LUBRIFICANTE UNO PALIO FIRE 1.0 1.3 8/16V - FIORINO	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
044458	GRADE RADIADOR UNO APÓS 2009 S/EMBLEMA - FIORINO	UNIDADE	2,00	50,900	101,80
044459	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO UNO PALIO APÓS 92 - FIORINO	UNIDADE	2,00	30,170	60,34
044460	JOGO ANEIS STD UNO PALIO 1.0 1.3 FIRE 8V - FIORINO	UNIDADE	4,00	190,000	760,00
044461	JOGO JUNTA MOTOR UNO 1.0 1.3 FIRE 8V C/RETENTOR - FIORINO	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



044462	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. FIORINO STRADA (2 RODA)- FIORINO	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
044463	JUNTA CABEÇOTE UNO PALIO STRADA FIRE 1.0 1.4 FLEX - FIORINO	UNIDADE	2,00	58,920	117,84
044464	JUNTA HOMOCINETICA UNO 85/2009L. RODA - FIORINO	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
044465	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIORINO (COIFA+BATENTE)- FIORINO	UNIDADE	2,00	23,400	46,80
044466	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA UNO PALIO STRADA 96...C AMBIO - FIORINO	UNIDADE	2,00	19,390	38,78
044467	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA UNO FIORINO LADO RODA - FIORINO	UNIDADE	2,00	24,920	49,84
044468	KIT EMBREAGEM PALIO STRADA 1.4 FIRE FLEX - FIORINO	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
044469	KIT ESTABILIZADOR UNO EXTERNO - FIORINO	UNIDADE	2,00	9,210	18,42
044470	KIT ESTABILIZADOR UNO INTERNO - FIORINO	UNIDADE	2,00	5,350	10,70
044471	MOLA 1 TRASEIRA STRADA FIORINO C/BUCHA - FIORINO	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
044472	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT UNO 18 - FIORINO	UNIDADE	2,00	28,800	57,60
044473	PARABRISA DIANT. UNO FIORINO APÓS 91 C/PAS - FIORINO	UNIDADE	4,00	361,870	1.447,48
044474	PINO GUIA PINÇA FREIO DIANT. GOL CORSA FIAT(TEVES)-F IORINO	UNIDADE	2,00	23,450	46,90
044475	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANT. UNO FIORINO ELBA TODO S - FIORINO	UNIDADE	2,00	44,990	89,98
044476	PNEU 175/70 R13 82T CONFORTLITE - FIORINO	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
044477	POLIA TENSORA CORREIA ALT.UNO PALIO MOTOR FIRE - FIO RINO	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
044478	PROTETOR CARTER UNO - FIORINO	UNIDADE	4,00	92,000	368,00
044479	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX -FIO RINO	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
044480	REGULADOR FREIO TRAS. STRADA 1.3 1.4 LADO ESQ. 00/08 - FIORINO	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
044481	REGULADOR FREIO TRAS.STRADA 1.3 1.4 LADO DIR. 00/08 - FIORINO	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
044482	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. UNO PALIO FIRE 1.0 1.3 - FIORINO	UNIDADE	8,00	100,900	807,20
044483	RETENTOR COMANDO VALVULA UNO PALIO FIRE 1.0 1.3 -FIO RINO	UNIDADE	2,00	18,850	37,70
044484	ROLAMENTO COIFA UNOFIORINO PALIO 1.0 - FIORINO	UNIDADE	2,00	29,780	59,56
044485	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO UNO PALIO (INA) - FIORINO	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
044486	SAPATA FREIO TRAS. PALIO FIORINO STRADA C/LONA S/T - FIORINO	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
044487	SENSOR DE TEMPERATURA UNO MOTOR FIRE C/SUORTE - FIO RINO	UNIDADE	2,00	165,550	331,10
044488	SILENCIOSO INTERMEDIARIA FIORINO APÓS 2008 FIRE - FI ORINO	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
044489	SILENCIOSO TRASEIRA FIORINO FIRE APÓS 2008 FIRE - FI ORINO	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
044490	SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0 1.4 APÓS 2009 INFERIOR - F IORINO	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
044491	SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0 1.4 APÓS 2009 SUPERIOR - F IORINO	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
044492	TAMBOR FREIO TRASEIROFIORINO DOBLO PALIO STRADA - FI ORINO	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
044493	TAMPA OLEO MOTOR UNO PALIO FIRE TODOS - FIORINO	UNIDADE	8,00	14,000	112,00
044494	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO UNO FIORINO 91...DIR. HID.- F IORINO	UNIDADE	2,00	60,260	120,52
044495	TENSOR CORREIA ALT. UNO FIORINO PALIO STRADA FIRE - FIORINO	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
044496	TERMINAL DIREÇÃO UNO ELBA FIORINO APÓS 92 - FIORINO	UNIDADE	2,00	67,000	134,00
044497	TRIZETA JUNTA HOMOCINETICA UNO FIORINO APÓS 92 PALIO 1.0 - FIORINO	UNIDADE	8,00	82,000	656,00
044498	TUBO EXTENSÃO ESCAP. STRADA 1.8 2006 - FIORINO - Mar ca.: 0	UNIDADE	2,00	391,960	783,92
044499	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO L. DIREITO - DUCATO	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
044500	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO L. ESQUERDO - DUCATO	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
044501	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
044502	BOMBA D'AGUA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044503	BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT. DUCATO(PD)-DUCATO	UNIDADE	2,00	119,140	238,28
044504	BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT.DUCATO (PT)- DUCATO	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
044505	CORREIA ALT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
044506	CORREIA DENTADA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	3,00	122,460	367,38
044507	COXIM AMORTECEDOR DIANT. DUCATO L. DIREITO - DUCATO	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
044508	COXIM AMORTECEDOR DIANT. DUCATO L. ESQUERDO - DUCATO	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
044509	DISCO FREIO DIANTEIRO DUCATO MAX ARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	246,100	492,20
044510	DISCO FREIO TRASEIRO DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	247,000	494,00
044511	ESTICADOR CORREIA DENTADA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	4,00	131,940	527,76
044512	JUNTA CABEÇOTE DUCATO AX CARGO - DUCATO	UNIDADE	4,00	480,000	1.920,00
044513	JUNTA HOMOCINETICA DUCATA MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	4,00	1.000,000	4.000,00
044515	KIT COIFA HOMOCINETICA L. RODA - DUCATO	UNIDADE	4,00	364,000	1.456,00
044516	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA L. CAMBIO - DUCATO	UNIDADE	4,00	319,000	1.276,00
044517	PARABRISA DIANT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	850,000	1.700,00
044518	PARAFUSO COXIM MOTOR - DUCATO	UNIDADE	10,00	9,820	98,20
044519	PASTILHA FREIO DIANTEIRA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	299,820	599,64
044520	PASTILHA FREIO TRASEIRO DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	89,400	178,80
044521	PNEU 205/75R16 113/111Q - DUCATO	UNIDADE	10,00	730,000	7.300,00
044522	POLIA TENSORA CORREIA ALT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	319,000	638,00
044523	RETROVISOR EXT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
044524	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	10,00	364,000	3.640,00
044525	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	10,00	850,000	8.500,00
044526	TENSOR CORREIA ALT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	3,00	444,580	1.333,74
044527	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	1.750,000	3.500,00
044528	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
044529	TERMINAL AXIAL BARRA DIREÇÃO - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
044530	PASTILHA FREIO DIANT. RENAULT MASTER	UNIDADE	3,00	360,000	1.080,00
044531	PASTILHA FREIO TRAS. RENAULT MASTER	UNIDADE	3,00	320,000	960,00
044532	BATERIA 100AM - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	945,000	1.890,00
044533	TERMINAL DIREÇÃO - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	160,000	320,00

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



044534	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
044535	CORREIA ALT. - RENAULT MASTER	UNIDADE	4,00	175,000	700,00
044536	BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT. RENAULT MASTER	UNIDADE	4,00	133,000	532,00
044537	PNEU 205/111/113Q - RENAULT MASTER	UNIDADE	10,00	730,000	7.300,00
044538	ROLAMENTO RODA TRAS.- RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
044539	ROLAMENTO RODA DIANT. RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
044540	DISCO FREIO DIANT - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
044541	DISCO FREIO TRAS.- RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
044542	BOMBA D'AGUA - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	258,000	516,00
044543	COXIM AMORTECEDOR DIANT. RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	346,000	692,00
044544	COXIM AMORTECEDOR TRAS. RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
044545	COXIM MOTOR RENAULT MASTER L. ESQ.-RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	855,000	1.710,00
044546	COXIM MOTOR RENAULT MASTER L. DIR. RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
044547	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - RENAULT MASTER	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
044548	ADITIVO RADIADOR - RENAULT MASTER	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
044549	ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX 05...L. DIREITO - HILLUX	UNIDADE	2,00	33,220	66,44
044550	ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX 05...L. ESQUERDO	UNIDADE	2,00	33,230	66,46
044551	AMORTECEDOR DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	238,620	477,24
044552	AMORTECEDOR TRAS. TOYOTA HILLUX PICK-UP 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	205,760	411,52
044553	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05... L. DIREITO - HILLUX	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
044554	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05...L.ESQUERDO - HILLUX	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
044555	BOMBA D'AGUA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	252,090	504,18
044556	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA HILLUX APOS 2005	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
044557	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. TRAS. HILLUX PITBULL - HILLUX	UNIDADE	2,00	33,000	66,00
044558	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 05(MAIOR) - HILLUX	UNIDADE	2,00	142,760	285,52
044559	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 05(MENOR)	UNIDADE	2,00	12,980	25,96
044560	BUCHA BALANÇA SUP. TOYOTA APOS 05 - HILLUX	UNIDADE	2,00	58,220	116,44
044561	BUXA MOLA TRAS HILLUX APOS 05 PARTE DIANTEIRA FERRO - HILLUX	UNIDADE	2,00	31,100	62,20
044562	BUXA MOLA TRAS. HILLUX APOS 05 PARTE TRAS.JUMELO - HILLUX	UNIDADE	2,00	5,530	11,06
044563	BUXA MOLA TRAS. HILLUX APOS 05 PARTE TRASEIRA - HILLUX	UNIDADE	2,00	5,530	11,06
044564	CILINDRO AUXILIAR EMB. HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	6,00	137,650	825,90
044570	CILINDRO MESTRE EMB. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	132,170	264,34
044571	CILINDRO MESTRE FREIO HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
044572	CILINDRO RODA TRAS.HILLUX APOS 2005 LADO ESQ. DIR. - HILLUX	UNIDADE	2,00	82,880	165,76
044573	COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO HILLUX 2011 PRETO - HILLUX	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
044574	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 GRANDE - HILLUX	UNIDADE	2,00	23,150	46,30
044575	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 PEQUENO - HILLUX	UNIDADE	2,00	21,370	42,74
044576	COLAR EMBREAGEM TOYOTA HILLUX APOS 2004 - HILLUX	UNIDADE	2,00	153,160	306,32
044577	CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	5,00	90,000	450,00
044578	CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX 3.0 - HILLUX	UNIDADE	5,00	156,680	783,40
044579	CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	3,00	600,000	1.800,00
044580	DISCO FREIO DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2008 - HILLUX	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
044581	ESTICADOR DE CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	5,00	175,000	875,00
044582	FAROL HILLUX APOS 2011 LADO DIREITO - HILLUX	UNIDADE	2,00	700,020	1.400,04
044583	FAROL HILLUX APOS 2011 LADO ESQUERDO - HILLUX	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
044584	FILTRO AR TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	87,780	175,56
044585	FILTRO CABINE TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
044586	FILTRO COMBUSTIVEL HILLUX 3.0 APOS 2005 L200 TRITON - HILLUX	UNIDADE	2,00	59,580	119,16
044587	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	17,800	35,60
044588	GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 L. DIR. - HILLUX	UNIDADE	2,00	10,200	20,40
044589	GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 L.ESQ.- HILLUX	UNIDADE	2,00	10,200	20,40
044590	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 05 - HILLUX	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
044591	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L. CAMBIO - HILLUX	UNIDADE	2,00	44,330	88,66
044592	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L.RODA - HILLUX	UNIDADE	2,00	46,060	92,12
044593	KIT EMBREAGEM TOYOTA HILLUX 3.0 2.5 16V APOS 2000 - HILLUX	UNIDADE	4,00	1.479,450	5.917,80
044594	LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011...L.DIR.- HILLUX	UNIDADE	2,00	355,820	711,64
044595	LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011...L.ESQ. - HILLUX	UNIDADE	2,00	355,820	711,64
044596	MOLA 1 TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	10,00	142,620	1.426,20
044597	MOLA 2 TRASEIRA TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	10,00	141,010	1.410,10
044598	PARABRISA DIANTEIRO HILLUX PICK-UP SW-4 APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	808,970	1.617,94
044599	PARAFUSO RODA DIANTEIRA HILLUX TODAS RODA FERRO - HILLUX	UNIDADE	2,00	13,860	27,72
044600	PARAFUSO RODA TRASEIRA HILLUX TODAS RODA FERRO	UNIDADE	2,00	13,860	27,72
044601	PASTILHA FREIO DIANT. TOYOTA 2.5 APOS 2009 - HILLUX	UNIDADE	8,00	270,000	2.160,00
044602	PISTÃO PINÇA FREIO DIANT.HILLUX APOS 2005.PARAFUSO RODA TRASEIRA- HILLUX	UNIDADE	2,00	323,230	646,46
044603	PIVO INFERIOR SUSP.DIANT.TOYOTA HILLUX 3.0 05/...-HILLUX	UNIDADE	2,00	139,220	278,44
044606	PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 3.0 05/...-HILLUX	UNIDADE	2,00	121,340	242,68
044615	PNEU 215 80/16R RANGER ATR 107 FATE - HILLUX	UNIDADE	2,00	875,000	1.750,00
044616	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...70mm - HILLUX	UNIDADE	5,00	192,770	963,85
044617	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...75mm - HILLUX	UNIDADE	2,00	236,330	472,66
044620	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...80mm - HILLUX	UNIDADE	2,00	192,770	385,54
044624	REGULADOR FREIO TRAS.HILLUX APOS 2005 L/DIR - HILLUX	UNIDADE	2,00	64,500	129,00
044627	REGULADOR FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 I/E - HILLUX	UNIDADE	2,00	64,500	129,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



044632	REPARO CAIXA DIREÇÃO HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	161,810	323,62
044633	REPARO CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	618,030	1.236,06
044635	REPARO PINÇA FREIO HILLUX APOS 2005 (2LADOS)- HILLUX	UNIDADE	2,00	56,210	112,42
044636	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05...DIF. DIANTEIRO - HILLUX	UNIDADE	2,00	28,920	57,84
044637	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05...DIF.TRASEIRO - HILLUX	UNIDADE	2,00	43,110	86,22
044641	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05...EXTERNO - HILLUX	UNIDADE	8,00	34,000	272,00
044644	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05...INTERNO - HILLUX	UNIDADE	2,00	45,090	90,18
044646	RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILLUX 09...EXTERNO - HILLUX	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
044649	RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILLUX 09...INTERNO - HILLUX	UNIDADE	6,00	29,620	177,72
044652	RETENTOR SAIDA CAIXA MARCHA HILLUX 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	22,250	44,50
044655	RETROVISOR EXT. HILLUX 05...L.ESQ.CROMADO ELETR.- HILLUX	UNIDADE	2,00	423,000	846,00
044657	ROLAMENTO RODA TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2010 - HILLUX	UNIDADE	2,00	214,350	428,70
044659	SAPATA FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 C/LONA - HILLUX	UNIDADE	8,00	274,840	2.198,72
044661	SEMI EIXO DIANTEIRO HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 ESQ/DIR - HILLUX	UNIDADE	2,00	982,500	1.965,00
044663	TAMBOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	198,000	396,00
044664	TENSOR CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	809,020	1.618,04
044670	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	147,750	295,50
044671	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 L.DIREITO - HILLUX	UNIDADE	2,00	107,640	215,28
044672	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 L.ESQUERDO - HILLUX	UNIDADE	2,00	107,850	215,70
044673	ADITIVO PARA RADIADOR VISCONDE - DOBLO	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
044676	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO 1.0 1.5 1.6 APOS 2002- DOBLO	UNIDADE	2,00	274,980	549,96
044677	ANTI FERRUGEM DESINGRIPANTE 300ML - DOBLO	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
044678	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO LADO DIREITO - DOBLO	UNIDADE	4,00	297,310	1.189,24
044679	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO LADO ESQUERDO - DOBLO	UNIDADE	4,00	297,310	1.189,24
044680	BATERIA 60AM SELADA - DOBLO	UNIDADE	2,00	492,110	984,22
044681	BOBINA IGNIÇÃO UNO PALIO STRADA FLEX APOS 2005 - DOBLO	UNIDADE	2,00	311,800	623,60
044682	BOMBA D'ÁGUA MOTOR FIRE - DOBLO	UNIDADE	2,00	151,000	302,00
044685	BOMBA OLEO - DOBLO	UNIDADE	2,00	406,310	812,62
044686	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA - DOBLO	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
044688	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO C/ET 01/05 - DOBLO	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
044692	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO C/ET 01/05 - DOBLO	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
044693	CARTER PALIO STRADA 1.4 FIRE	UNIDADE	2,00	156,000	312,00
044694	CENTRALIZADOR PATIM FREIO TRASEIRO - DOBLO	UNIDADE	4,00	3,630	14,52
044695	CILINDRO AUXILIAR EMB. PALIO STRADA 1.3, 1.4 - DOBLO	UNIDADE	4,00	136,000	544,00
044696	CILINDRO MESTRE EMB. PALIO STRADA 1.0,1.3,1.4,1.8-DO	UNIDADE	4,00	156,000	624,00
044697	CILINDRO RODA TRASEIRA DIR/ESQ - DOBLO	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
044698	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETA 70G - DOBLO	UNIDADE	5,00	53,000	265,00
044699	CORREIA ALTERNADOR MOTOR FIRE - DOBLO	UNIDADE	5,00	46,000	230,00
044700	CORREIA DENTADA - DOBLO	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
044701	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO - DOBLO	UNIDADE	4,00	123,000	492,00
044702	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO - DOBLO	UNIDADE	4,00	123,000	492,00
044704	CUBO RODA TRASEIRA - DOBLO	UNIDADE	6,00	125,000	750,00
044706	DESCARBONIZANTE CAR 80 300ML - DOBLO	UNIDADE	3,00	22,000	66,00
044710	DISCO FREIO DIANTEIRO PALIO STRADA(VENTILAD) - DOBLO	UNIDADE	4,00	73,000	292,00
044713	ESTICADOR CORREIA DENTADA - DOBLO	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
044715	FAROL DOBLO LADO DIREITO - DOBLO	UNIDADE	2,00	775,000	1.550,00
044716	FAROL DOBLO LADO ESQUERDO - DOBLO	UNIDADE	2,00	775,000	1.550,00
044717	JOGO CABO VELA UNO PALIO FIRE FLEX 8V - DOBLO	UNIDADE	3,00	88,000	264,00
044719	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO(BAT+COIFA)- DOBLO	UNIDADE	2,00	55,340	110,68
044721	JUNTA HOMOCINETICA (STRADA 1.3,1.4,1.5,1.6 TODAS)- DOBLO	UNIDADE	2,00	183,000	366,00
044725	KIT COIFA HOMOCINETICA (UNO, FIORINO)LADO RODA - DOBLO	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
044726	KIT COIFA HOMOCINETICA (UNO, PALIO APOS 96) CAMBIO - DOBLO	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
044727	KIT EMBREAGEM PALIO STRADA 1.4 FIRE FLEX - DOBLO	UNIDADE	2,00	346,200	692,40
044731	MOLA TRAVA PASTILHA DIANTEIRA (2 PEÇAS)- DOBLO	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
044732	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - DOBLO	UNIDADE	4,00	53,000	212,00
044756	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - DOBLO	UNIDADE	4,00	46,320	185,28
044757	PESCADOR BOMBA OLEO - DOBLO	UNIDADE	2,00	83,160	166,32
044758	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - DOBLO	UNIDADE	2,00	54,800	109,60
044759	PNEU 185/70 R14 88T TL BARUM BRILHANTIS - DOBLO	UNIDADE	10,00	377,450	3.774,50
044760	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR MOTOR FIRE - DOBLO	UNIDADE	3,00	48,000	144,00
044761	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX - DOBLO	UNIDADE	2,00	235,000	470,00
044762	RETENTOR COMANDO VALVULA UNO PALIO FIRE 1.0, 1.3- DOBLO	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
044763	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANT.UNO 1.0 FIRE - DOBLO	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
044764	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. PALIO STRADA FIRE 1.4- DOBLO	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
044766	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIORINO STRADA -DOBLO	UNIDADE	10,00	123,000	1.230,00
044767	SAPATA FREIO TRASEIRO PALIO FIORINO STRADA C/LONA S/T- DOBLO	UNIDADE	4,00	124,550	498,20
044768	SONDA LAMBDA UNO FIORINO FIRE 02/09(PANAR)- DOBLO	UNIDADE	4,00	387,000	1.548,00
044769	SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0, 1.4, APOS 2009(SUPERIOR)- DOBLO	UNIDADE	4,00	387,000	1.548,00
044770	TAMBOR FREIO TRASEIRO - DOBLO	UNIDADE	4,00	123,370	493,48
044771	TENSOR CORREIA ALTERNADOR- DOBLO	UNIDADE	4,00	229,000	916,00
044772	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO PALIO STRADA DIR.HIDRAULICA - DOBLO	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
044773	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO LADO ESQUERDO - DOBLO	UNIDADE	4,00	86,110	344,44
044774	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO LADO DIREITO - DOBLO	UNIDADE	4,00	86,110	344,44
044775	VELA IGNIÇÃO - DOBLO	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
044776	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 SPORT APOS 2003 - L200	UNIDADE	8,00	285,690	2.285,52
044777	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 GLS GL SPORT - L200	UNIDADE	4,00	267,350	1.069,40
044778	ARRUELA POSINADORA ÂNGULO VIRAB. L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	49,100	98,20
044779	BALANÇA SUPERIOR L200 GLS GLS L.ESQUERDO C/PIVO - L200	UNIDADE	2,00	246,080	492,16

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



044780	BALANÇA SUPERIOR L200 GLS SPORT L.DIREITO C/PIVO - L	UNIDADE	2,00	246,080	492,16
044781	BATERIA 70AMP CAIXA BAIXA LADO ESQUERDO - L200	UNIDADE	4,00	678,410	2.713,64
044782	BOMBA D'AGUA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	260,290	520,58
044783	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	759,220	1.518,44
044784	BOMBA OLEO L200 SPORT OUTDOOR - L200	UNIDADE	2,00	748,670	1.497,34
044785	BRAÇO AUXILIAR L200 APÓS 2002 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	275,810	551,62
044786	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO L200 SPORT APOS 2003 - L200	UNIDADE	2,00	197,700	395,40
044787	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 GLS(P.SUPERIOR) - L	UNIDADE	2,00	4,860	9,72
044788	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SUP/INFERIOR - L200	UNIDADE	2,00	3,010	6,02
044789	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L200 SPORT(P.INFERIOR)-L	UNIDADE	2,00	2,920	5,84
044790	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 GL GLS SPORT(MENOR)- L20	UNIDADE	2,00	26,080	52,16
044791	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT(MAIOR FERRO)- L200	UNIDADE	2,00	45,200	90,40
044792	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 SPORT(FERRO) LEQUE- L200	UNIDADE	2,00	33,310	66,62
044793	BUCHA MOLA TRS.L200 PARTE TRASEIRA(JUMELO MAIOR)- L2	UNIDADE	2,00	5,360	10,72
044794	BUCHA MOLA TRAS.L200 PARTE TRASEIRA(MENOR)	UNIDADE	2,00	5,360	10,72
044795	BUCHA MOLA TRASEIRA L200 GL GLS PARTE DIANTEIRA FERR O - L200	UNIDADE	2,00	38,550	77,10
044796	CABEÇOTE L200GL GLS S/VALVULA - L200	UNIDADE	2,00	1.374,640	2.749,28
044797	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L.ESQUERDO - L200	UNIDADE	2,00	99,280	198,56
044798	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L. DIREITO - L200	UNIDADE	2,00	96,160	192,32
044799	CORREIA ALTERNADOR L200 SPORT APOS 2004 - L200	UNIDADE	4,00	44,780	179,12
044800	CORREIA ACD L200 SPORT - L200	UNIDADE	4,00	41,460	165,84
044801	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 APOS 2003 - L200	UNIDADE	4,00	54,720	218,88
044802	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR EIXO B - L	UNIDADE	4,00	134,770	539,08
044803	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR GRANDE - L	UNIDADE	4,00	71,800	287,20
044804	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 SPORT(PD500)- L200	UNIDADE	2,00	183,240	366,48
044805	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS GRANDE - L2	UNIDADE	2,00	152,720	305,44
044806	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS PEQUENA - L	UNIDADE	2,00	116,360	232,72
044807	FILTRO COMBUSTIVEL L200 GL GLS SPORT - L200	UNIDADE	4,00	70,740	282,96
044808	FILTRO DE AR L200 SPORT OUTDOOR APOS 2010 - L200	UNIDADE	4,00	128,980	515,92
044809	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON OUTDOOR 3.0 8/16V - L200	UNIDADE	4,00	57,300	229,20
044810	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO L200 - L200	UNIDADE	8,00	18,260	146,08
044811	JOGO MOLA PATIM FREIO TRASEIRO L200 SPORT ESQUERDO 1 R - L200	UNIDADE	2,00	22,610	45,22
044812	JUNTA CABEÇOTE L200 GL GLS SPORT 4 PIQS - L200	UNIDADE	8,00	91,420	731,36
044813	JUNTA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT DIR/ESQ - L200	UNIDADE	2,00	215,690	431,38
044814	KIT COIFA HOMACINETICA L200 GL GLS SPORT L.CAMBIO - L200	UNIDADE	2,00	33,370	66,74
044815	KIT COIFA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT L.RODA - L2	UNIDADE	2,00	39,200	78,40
044816	KIT DE EMBREAGEM L200 GL GLS SPORT - L200	UNIDADE	2,00	773,180	1.546,36
044817	MOLA 1ªTRASEIRA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	127,480	254,96
044818	MOLA 2ª TRASEIRA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	104,350	208,70
044819	MOLA 3ª TRASEIRA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	87,680	175,36
044820	MOLA 4ª TRASEIRA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	78,890	157,78
044821	MOLA TRVA PASTILHA DIANTEIRA L200 SPORT APOS 2003 - L200	UNIDADE	2,00	19,190	38,38
044822	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA FORD GM VW 18/18 - L20	UNIDADE	8,00	44,450	355,60
044823	PARAFUSO RODA DIANTEIRA L200 GL GLS - L200	UNIDADE	4,00	11,070	44,28
044824	PARAFUSO RODA TRASEIRA L200 GL GLS - L200	UNIDADE	4,00	17,870	71,48
044825	PARAFUSO TRAVA POLIA VIRAB. L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	75,130	150,26
044826	PASTILHA FREIO DIANT. L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	99,760	199,52
044827	PINO GUIA PINÇA FREIO DIANTEIRO L200 SPORT - L200	ALQUEIRE	2,00	22,640	45,28
044828	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT. L200 SPORT LADO DIREITO - L200	UNIDADE	2,00	168,800	337,60
044829	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT.L200 SPORT LADO ESQUERDO - L200	UNIDADE	2,00	168,800	337,60
044830	PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	117,890	235,78
044831	PNEU 265 75 R16 TORNEL - L200	UNIDADE	2,00	1.008,370	2.016,74
044832	POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 SPORT (POLIA DUPLA) - L200	UNIDADE	4,00	412,760	1.651,04
044833	REGULADOR FREIO TRASEIRO L200 LADO ESQUERDO - L200	UNIDADE	2,00	51,730	103,46
044834	REGULADOR FREIO TRASEIRO L200 SPORT LADO DIREITO - L	UNIDADE	2,00	51,730	103,46
044835	REPARO PINÇA FREIO L200 APOS 2003 2 PISTÃO RODA - L2	UNIDADE	2,00	24,480	48,96
044836	RETENTOR EIXO BALANCIADOR L200 TODAS GRANDE - L200	UNIDADE	2,00	15,450	30,90
044837	RETENTOR EIXO BALANCIADOR L200 TODAS PEQUENO - L200	UNIDADE	2,00	6,520	13,04
044838	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 GL GLS SPO RT - L200	UNIDADE	2,00	23,390	46,78
044839	RETENTOR RODA DIANT. L200 SPORT(INTERNO)- L200	UNIDADE	2,00	18,690	37,38
044840	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO L200 SPORT(32x65x12)- L	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
044841	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. L200 GL GLS SPORT - L200	UNIDADE	2,00	33,940	67,88
044842	ROLAMENTO CARDAN L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	251,830	503,66
044843	ROLAMENTO MANGA EIXO L200 GL GLS - L200	UNIDADE	2,00	37,430	74,86
044844	ROLAMENTO RODA DIANT. L200 EXT/INT F250 350 INTER.- L200	UNIDADE	8,00	114,910	919,28
044845	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L200 TRITON OUTDOOR 2010 - L	UNIDADE	8,00	293,550	2.348,40
044846	SAPATA FREIO TRAS. L200 SPORT APOS 2003 C/LONA 4PC - L200	UNIDADE	2,00	229,570	459,14
044847	SEMI EIXO DIANT. L200 SPORT L.DIREITO - L200	UNIDADE	2,00	816,960	1.633,92
044848	SEMI EIXO DIANT. L200 SPORT LADO ESQUERDO - L200	UNIDADE	2,00	1.063,490	2.126,98
044849	SENSOR ROTAÇÃO L200 SPORT OUTDOOR - L200	UNIDADE	2,00	280,980	561,96
044850	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL L200 GL GLS SPORT - L200	UNIDADE	2,00	75,220	150,44
044851	TAMBOR FREIO TRASEIRO L200 SPORT APOS 3003 - L200	UNIDADE	2,00	202,970	405,94
044852	TERMINAL DIREÇÃO L200 GL GLS APOR LONGO - L200	UNIDADE	2,00	93,630	187,26
044853	TERMINAL DIREÇÃO L200 SPORT CURTO - L200	UNIDADE	2,00	103,950	207,90
044854	TURBINA L200 SPORT REF. AGUA OLEO - L200	UNIDADE	1,00	6.440,420	6.440,42
045095	BUCHA BALANÇA SUP.AMAROK APÓS 2010 - AMAROK	UNIDADE	2,00	88,320	176,64

VALOR GLOBAL R\$ 268.300,09



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 268.300,09 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos reais e nove centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP044/2015 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP044/2015, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Abril de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento de Compras;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 24hrs (Vinte e quatro horas) após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, 24hrs por dia dentro do perímetro urbano;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.9 - comunicar ao Departamento de Compras do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP044/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0606.103020005.2.403 Manutenção das Unidades Hospitalares , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 131.052,61, Exercício 2015 Atividade 0606.103010005.2.406 Manutenção das Estratégias Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 28.311,74, Exercício 2015 Atividade 0606.103050005.2.420 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 67.825,74, Exercício 2015 Atividade 0606.103020005.2.414 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel - SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 41.110,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP044/2015, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ELCIMAR PEREIRA DE MOURA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 20 de Abril de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 14.051.642/0001-24
CONTRATANTE

V. PEREIRA ROCHA - ME
CNPJ 08.420.733/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____